



MARINHA DO BRASIL
ESTAÇÃO RADIOGONIOMÉTRICA DA MARINHA EM NATAL
TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo nº 63197.001359/2024-40)

1. DO OBJETO:

1.1. Serviço gráfico de plotagem para impressão de vinte e nove unidades de Planta Geral de Situação do Projeto de Segurança Contra Incêndio (PSCI) da Estação Radiogoniométrica da Marinha em Natal, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA):

2.1. A presente aquisição surge em virtude da demanda de serviço gráfico de plotagem com a impressão de vinte e nove unidades de Planta Geral de Situação do Projeto de Segurança Contra Incêndio (PSCI), da Estação Radiogoniométrica da Marinha em Natal, para encaminhamento ao Corpo de Bombeiros. Para isso, necessita-se adquirir o item constante no Aviso de Dispensa Eletrônica, sob a forma de execução direta.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Contratação de serviço gráfico para impressão da demanda apresentada pelo Setor de Controle de Avarias.

4. QUANTIDADE:

Item	CATSER	Descrição	UF	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	24902	Serviço de plotagem em papel nas seguintes quantidades: - 21 (vinte e uma) unidades de impressão em A3 (Laser), sulfite 75g ou superior e modelo: colorido; - 01 (uma) unidade de plotagem em papel sulfite 75g ou superior e modelo: monocromático; - 01 (uma) unidade de plotagem em papel sulfite 75g ou superior e modelo: monocromático; e - 06 (seis) unidades de plotagem em papel sulfite 75g ou superior e modelo: Color linhas.	UN	1	R\$ 140,39	R\$ 140,39

5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

5.1 A presente aquisição se faz necessária para atender à demanda da Seção de Segurança da Estação Radiogoniométrica da Marinha em Natal.

6. PREVISÃO DE ENTREGA:

6.1. 10 dias úteis, a contar da emissão da nota de empenho da despesa.

7. LOCAL DA ENTREGA:

7.1. Estação Radiogoniométrica da Marinha em Natal, BR 304, KM 4 – Encanto Verde, Parnamirim/RN CEP 59.150-000.

8. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

8.1. Não serão aceitas empresas em consórcio.

9. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS:

9.1. Não serão aceitas empresas que participam de cooperativas.

10. SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Não será permitida subcontratação.

11. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

11.1. O prazo de garantia é de 90 (noventa) dias, de acordo com o inciso II, do artigo 26, da lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor; e

11.2. Caso o fabricante/fornecedor possua uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior.

12. ESTIMATIVA DE VALOR:

12.1. R\$ 140,39 (centro e quarenta reais e trinta e nove centavos).

13. CONDIÇÕES:

13.1. O aceita/aprovação do objeto contratado pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

13.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

14. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE:

14.1. Não há nenhum requisito de sustentabilidade.

15. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o Exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

Plano Interno: Z4C3SLN01LO

Fonte de Recursos (FR): 10000000000

Natureza de Despesa (ND): 339039

Unidade Orçamentária (UO): 52931

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 236885

Código CATSER: 24902

Parnamirim/RN, 14 de maio de 2024.

CLEUDIAN SIQUEIRA BENICIO
Segundo-Sargento
Responsável pela Demanda

Em 14 de maio de 2024, aprovo e autorizo,
o presente Termo de Referência, nos termos do inciso
III do art. 72º, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, estando
de pleno acordo com as demandas deste Comando.

VINÍCIUS DA SILVA FERREIRA
Capitão de Corveta
Ordenador de Despesa